

LEI Nº 1.582, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Diretor de escola Municipal, previsto no Anexo I da Lei nº 1.065/2010, (Ds. 01), passa a ser de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Município e serão suportadas por dotações próprias previstas na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Ficam revogados os incisos I e II do art. 13 da Lei nº 1.065/2010, os quais foram inseridos pelo art. 1º da Lei nº 1414/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 10 de fevereiro de 2022.



Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 10 / 02 / 2022

